

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 22/2018 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 05 DE ABRIL DE 2018, QUINTA-FEIRA, ELABORADA CONFORME O §2º DO ART. 271 DO CÓDIGO ELEITORAL E §2 DO ART. 34 DA RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 205/2003 (REGIMENTO INTERNO), COM INÍCIO ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS, PODENDO, ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

1 - Recurso Eleitoral Nº 432-03.2016.6.08.0042 - CLASSE 30 -COLATINA - ES

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - Prestação de Contas - De Candidato - ELEIÇÕES 2016
RECORRENTES: Iracelio Lomes Coelho e Maria do Carmo Oliveira Cossi
ADVOGADO: DECIO ALVES DE REZENDE - OAB: 7071/ES
RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA

2 - Recurso Eleitoral Nº 634-55.2016.6.08.0017 - CLASSE 30 -ANCHIETA - ES

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - Prestação de Contas - De Candidato - ELEIÇÕES 2016
RECORRENTE: IGNES CAMILA SERAFIM QUINTEIRO
ADVOGADO: Clei Fernandes de Almeida - OAB: 8783/ES
RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA

3 - Recurso Eleitoral Nº 713-10.2016.6.08.0025 - CLASSE 30 -LINHARES - ES

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - Prestação de Contas - De Candidato - ELEIÇÕES 2016
RECORRENTE: Jocenilson Cirilo Mendonça
ADVOGADO: Carlos Estevan Fiorot Malacarne - OAB: 12401/ES
RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA

Por fim, informa-se que de acordo com o § único do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478, publicada em 15/06/2016, independem de inclusão em pauta dentre outras hipóteses as ações de *habeas corpus*, tutela provisória, liminar em Mandado de Segurança, arguição de impedimento ou suspeição, feitos administrativos (exceto pedido de registro de partido político), embargos de declaração (quando julgados na sessão subsequente à respectiva oposição ou, se for o caso, à apresentação da manifestação do embargado).

Vitória/ES, 02 de abril de 2018.

SECRETARIA JUDICIÁRIA - TRE/ES
COSAP – SAS

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº. 129/2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Supervisão do atendimento biométrico a Presos Provisórios nos municípios de São Mateus e Linhares

DESTINO: São Mateus - ES

DATA DE CHEGADA: 22/04/2018

DATA DE SAÍDA: 26/04/2018

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **GIOVANNI CHIARAMONTE PEREIRA**
1.351,28

CARGO/FUNÇÃO: NI

VALOR: R\$

Vitória, ES, 02 de abril de 2018.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL